



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 256/90


QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Diretora sanciona a seguinte Resolução:

Artº 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixado para o exercício, conforme artº 43, parágrafos e incisos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artº 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 06 de fevereiro de 1990.




Ignêz Bonomo Boldrini

PRESIDENTE



Aguinaldo Antonio Bravim

VICE PRESIDENTE



Domingos Arlindo Fornaciari

1º SECRETÁRIO